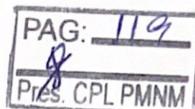


NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 060/2017 DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS
SERVIÇOS E ESPECIALIZAÇÃO EM
ASSESSORIA E CONSULTORIA
TRIBUTÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
DA MATA E A EMPRESA JMJ
ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL EIRELI - EPP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.166.817/0001-98, com sede à Rua Dantas Barreto, nº 1338 - Centro - Nazaré da Mata - PE, neste ato representada pelo seu titular, o Prefeito Sr. Inácio Manoel do Nascimento, cédula de identidade nº 1.031.316 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.825.224-87 residente e domiciliado, Av. Tiradentes, Nº 21, Bairro - Juá, Nazaré da Mata, PE. e do outro lado a empresa **JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Dantas Barreto, 2061, Andar 01, Sala 03, Centro, Moreno-PE inscrita no CNPJ sob o nº 10.569.180/0001-80, representada pelo Senhor Jason Marcos Ferreira Cavalcanti Junior, inscrito (a) no CPF/MF nº 044.152.784-18 e portador do RG nº 5.430.810 SSP/PE, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Av. Dr. Sofrônio Portela, 4808, Centro, Moreno-PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONSIDERANDO, interesse da Administração na continuidade dos serviços.

CONSIDERANDO, interesse expresso da contratada na prorrogação.

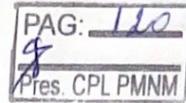
CONSIDERANDO, prestação regular dos serviços até o momento.

RESOLVEM firmar nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, consoante Processo Licitatório de nº 0582017, Pregão nº 027/2017, sob as cláusulas e condições seguintes:

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU



CLÁUSULA PRIMEIRA- DO ADITIVO DE PRAZO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 060/2017, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

Fica mantido, em todos os seus termos, a contratante se obriga a pagar à contratada, pela prestação de serviços, 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO:

02.10 - Secretaria de Finanças , planejamento e Desenvolvimento Econômico.

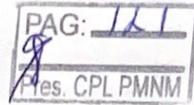
0412200212.250 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento e Econômico.
33900390 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU



Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré da Mata – PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias impressas a laser, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Nazaré da Mata, 14 de setembro de 2018.

Sr. Inácio Manoel do Nascimento
Prefeito Municipal
Contratante

JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – EPP

Contratado